



# SindijudiciárioES

Fundado em 28 de Novembro de 1988

[www.sindjud.com.br](http://www.sindjud.com.br)

**Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral de Justiça do e. Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.**

**Desembargador NEY BATISTA COUTINHO**

**Reiteração do**

**Ofício SINDJUD PRESI n.º 040/2020 (favor usar esta referência)**

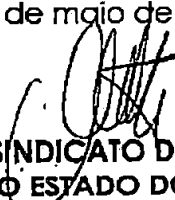
**SINDIJUDICIÁRIO/ES - SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, sociedade civil de direito privado, com sede jurídica e administrativa na Rua Neves Armond, n.º 20, Praia do Suá, Vitória, ES, CEP 29.052-280, Telefone (27) 3357 5000, por Presidente, Maria Clélia da Costa Almeida, vem à presença de **Vossa Excelência**, requerer a designação de reunião, em caráter de urgência, para tratar do cumprimento efetivo dos artigos 1º e 2º do Ato n.º 064/2020, bem como dos atos 68 e 71 do TJES e das Resoluções n.º 313, 314 e 318 do CNJ.

A justificativa para o presente pedido é que em vistoria realizada pelo Requerente em unidades do Poder Judiciário, verificou-se em alguns cartórios a presença de vários servidores em realização, de trabalho presencial, por determinação dos Excelentíssimos Srs. Juizes de Direito das varas, visando dar cumprimento às Melhorias de Resultado constantes do Relatório de Correição Ordinária determinadas por essa Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

Ressalte-se que referido cumprimento se encontra em total dissonância com as normas reguladoras suso mencionadas, colocando em risco a vida dos servidores.

Pede Deferimento.

Vitória/ES, 22 de maio de 2020.

  
**SINDIJUDICIÁRIO/ES - SINDICATO DOS SERVIDORES  
DO PODER JUDICIÁRIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**MARIA CLÉLIA DA COSTA ALMEIDA**  
Presidente